

Câmara Municipal de Vitória

Vitória-ES, quarta-feira, 11 de junho de 2025 Edição: 2747 Ano XI

LFT

LEI Nº 10.172

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Denomina "Parque Urbano Pedro Bernardes Alexandre" o Parque Urbano Municipal de Jesus de Nazareth, no Bairro Jesus de Nazareth, no Município de Vitória/ES.

- **Art. 1º.** Fica denominado "Parque Urbano Pedro Bernardes Alexandre" o Parque Urbano de Jesus de Nazareth, no bairro de Jesus de Nazareth no Município de Vitória.
- **Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do parque, conforme acima descrito.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de junho de 2025.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

